



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 481/75 DO DIA 03 de SETEMBRO DE 1.975

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

"Que autoriza o Município a /  
doar uma Área de Terreno do -  
Patrimônio Municipal à COTESP  
e dá outras Providências"

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a alienar mediante doação à COTESP- Companhia de Telecomunicações do Estado de São Paulo, uma área de terreno de seu Patrimônio, destinada a ser construído pela donatária um edifício para seus escritórios, Posto Telefônico e / demais acomodações necessárias ao fim a que se destina isto é, à exploração do serviço Telefônico neste Município.

§ Único - A área a que se refere este artigo está assim caracterizada: de um lado, medindo 34,50m (Trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) pela Rua Maria/ Luiza Valvano Aurichio; e outro, medindo 15,50 (Quinze metros e cinquenta centímetros) pela Rua Dr. Bernardino de Campos; de outro, 28,00m (Vinte e oito / metros) com propriedade de Luiz Moreira de Oliveira, e finalmente de outro, com propriedade do Patrimônio Municipal, onde mede 14,50m (Quatorze metros e cinquenta centímetros) dando um total de 453,12m<sup>2</sup>.

Artigo 2º - O imóvel ora doado, reverterá ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e acessões e independentemente do pagamento de qualquer indenização, se a beneficiária:

a) Se a beneficiária der destinação contrária ao imóvel, que não seja a instalação de uma Central Telefônica.

b) Deixar de operar no Município, salvo se incorporada por outra Empresa de Telecomunicações.

cont.no verso:

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 03 de Setembro de 1.975

Benedito Monteiro do Prado  
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos /  
três dias do Mês de Setembro de mil novecentos e setenta e  
cinco.

Oswaldo de Paula Souza  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Secretário)